



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Emanuel Acrízio

**EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2024 0002/2024
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0228/2024**

Altera o *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 0228/2024, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Altera o *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 0228/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal das Finanças autorizada a fazer o repasse ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Município de Fortaleza do valor correspondente a 03 (três) parcelas da contraprestação em contratos de parceria público-privada, para fins de adimplemento das obrigações contraídas pelo Município de Fortaleza ou por entidades da sua administração direta e indireta, nos contratos firmados a partir de 2025, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 10.626, de 11 de outubro de 2017.

[...]

Art. 2º. Esta emenda, após aprovada, será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 0228/2024.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE novembro DE 2024.

**EMANUEL ACRÍZIO DE FREITAS
VEREADOR AVANTE**





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Emanuel Acrízio

JUSTIFICATIVA

A emenda ao PLO 0228/2024 objetiva alterar o caput do art. 1º do projeto em epígrafe, com o fim de garantir o adimplemento contratual de futuras parcerias, haja vista que as que se encontram em curso, já estão devidamente garantidas.

Considerando todo o exposto e diante dessa notória e premente realidade, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta EMENDA MODIFICATIVA na presente e respeitada Casa Legislativa do Município de Fortaleza.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2024.**

**EMANUEL ACRÍZIO DE FREITAS
VEREADOR AVANTE**